

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO DEMANDANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Endereço: Rodovia PA 437, S/Nº, Óbidos/PA
CEP: 68.250-000
Cidade: Óbidos/PA
E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII a)

1.1. O objeto do Presente Termo é a “Contratação de empresa para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal (incluindo tinta para demarcação, microesferas de vidro, tachões monodirecionais e cola+catalisador de fixação), visando à manutenção, revitalização e melhoria da segurança do trânsito nas vias públicas do Município de Óbidos/PA”

1.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Este termo de referência está fundamentado no ETP, acostado aos autos.

2.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 6, caput, XLV, combinados com o art. 40, inciso II.

2.2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade Pregão Eletrônico, em sua forma “Menor Preço Por Item”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A presente solução consiste no fornecimento de materiais e insumos especializados para a execução de sinalização viária horizontal, tais como tintas de demarcação viária, microesferas de vidro retrorrefletivas, tachões monodirecionais e resina adesiva com catalisador para fixação, destinados a atender às demandas de manutenção, revitalização e ampliação da sinalização do sistema viário do Município de Óbidos/PA.

A contratação engloba não apenas o fornecimento físico dos insumos, mas a garantia de entrega de materiais que atendam rigorosamente às normas técnicas vigentes (normas da ABNT/NBR e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN), assegurando alto desempenho, durabilidade, fixação adequada e retrorrefletividade sob diferentes condições de iluminação e intempéries.

A solução abrange todas as etapas operacionais necessárias para o pleno suprimento do órgão requisitante, tais como:

Insumos de Demarcação: Tintas específicas para sinalização viária de alta resistência ao desgaste mecânico e à ação de raios solares e chuvas, garantindo tempo de secagem adequado ao tráfego urbano e boa aderência ao pavimento asfáltico e de concreto.

Elementos de Retrorefletividade: Microesferas de vidro com granulometria e transparência adequadas para incorporação e aspersão na tinta, proporcionando a visibilidade noturna indispensável para a navegação segura dos condutores.

Dispositivos Auxiliares e Fixação: Tachões de sinalização com alta resistência ao impacto e compressão, acompanhados de kit de cola (resina) e catalisador na proporção exata para fixação química permanente e segura no pavimento, evitando o desprendimento precoce dos elementos.

Logística e Entrega: Logística de transporte, carga e descarga dos materiais no almoxarifado do Município de Óbidos/PA, observando os prazos e quantitativos estabelecidos nas ordens de fornecimento.

A solução visa assegurar a padronização visual das vias públicas municipais, reduzir os índices de acidentes e garantir a trafegabilidade e organização do trânsito local de forma contínua e eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

Os requisitos da contratação correspondem ao conjunto de especificações e condições necessárias para garantir que a solução contratada atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública.

4.1. Requisitos de Qualidade, Desempenho e Normas Técnicas

Tinta para Demarcação Viária: Deve possuir alta resistência ao desgaste provocado pelo tráfego de veículos e intempéries, excelente aderência ao pavimento e tempo de secagem adequado para minimizar os impactos no tráfego local. Deve atender às especificações das normas ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699.

Microesferas de Vidro: Devem ser dos tipos pré-mistura (*pre-mix*) ou de aspersão (*drop-on*), garantindo índice de retrorefletividade adequado para visibilidade noturna e em condições adversas de iluminação, conforme a ABNT NBR 16184.

Tachões Monodirecionais e Elementos Fixadores: Os tachões devem ser produzidos em resina sintética de alta resistência mecânica à compressão e ao impacto, dotados de elemento retrorefletivo monodirecional. A cola (resina acrílica ou epóxi) e o catalisador fornecidos devem garantir a perfeita fixação e ancoragem dos dispositivos no pavimento asfáltico ou poliédrico, observando as diretrizes da ABNT NBR 15576.

4.2. Justificativa da Necessidade da Contratação A aquisição dos referidos materiais justifica-se pela imperiosa necessidade do Município de Óbidos/PA em promover a manutenção contínua, revitalização e ampliação da sinalização viária horizontal nas vias públicas urbanas e de acesso. A sinalização viária adequada é elemento indispensável para a organização do fluxo de veículos e pedestres, orientação dos condutores, delimitação de faixas de trânsito, travessias e áreas de estacionamento.

A ausência ou degradação da sinalização compromete a visibilidade das regras de trânsito, elevando significativamente o risco de acidentes e atropelamentos. Dessa forma, o fornecimento regular desses insumos busca garantir a trafegabilidade segura, proteger a integridade física dos munícipes, reduzir os índices de acidentes no perímetro urbano e cumprir com as atribuições legais do Município no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.3. Modelo de Fornecimento e Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integral, conforme a demanda da administração pública e o cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante, mediante emissão prévia de Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela requisitante, acompanhada das respectivas notas fiscais, certificados de análise técnica dos lotes e manuais de aplicação fornecidos pelo fabricante.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais, lacradas, devidamente rotuladas com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de manuseio e segurança.

4.4. Critérios de Recebimento e Aceitabilidade

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo servidor, para verificação quantitativa, integridade das embalagens e conformidade com a Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, após análise detalhada da qualidade, especificações técnicas, testes operacionais ou conferência dos laudos técnicos exigidos, atestando que os materiais cumprem integralmente as exigências do Termo de Referência.

Caso os materiais apresentem defeitos, especificações divergentes ou prazos de validade incompatíveis, a contratada deverá providenciar a substituição integral do lote rejeitado, sem qualquer ônus financeiro adicional ao Município, no prazo máximo estabelecido no edital.

4.5. Garantia e Validade dos Produtos

Os materiais de demarcação e fixação deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega definitiva.

A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou degradação precoce do material que não seja decorrente de desgaste natural ou aplicação inadequada, comprometendo-se a refazer o fornecimento de itens defeituosos sempre que notificada.

4.6. Sustentabilidade Ambiental e Segurança

A formulação dos produtos químicos (tintas, solventes e resinas de fixação) deve observar os limites de emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC) e demais legislações ambientais vigentes, visando mitigar os impactos ambientais e reduzir os riscos à saúde dos operadores encarregados da aplicação.

O transporte, manuseio e descarte das embalagens deverão seguir rigorosamente as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à cadeia de suprimentos de produtos químicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. As solicitações dos materiais serão realizadas conforme a necessidade da Administração, a partir da assinatura do instrumento contratual, observando-se as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida recusa por parte da contratada em razão de eventual limitação ou sobrecarga de sua capacidade técnica.

5.2. A disponibilização dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE, preferencialmente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, ocorrer aos

sábados, domingos e feriados, a critério da Administração, quando houver necessidade para garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da infraestrutura viária e mobilidade urbana.

5.3. A execução do objeto será solicitada pela unidade requisitante e devidamente autorizada pela autoridade competente, por meio de **ordem de fornecimento**, emitida em 02 (duas) vias, a qual formalizará a solicitação do objeto.

5.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por servidor (es) designado (s) pela Administração, mediante Portaria, competindo a estes verificar o cumprimento das condições contratuais, a adequada prestação dos serviços, o atendimento das especificações técnicas e a observância dos prazos estabelecidos no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1. A fiscalização da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O profissional designado tem a incumbência de:

6.2.1. Conferir quantidade e qualidade dos itens, recusando caso não esteja de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

6.2.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

6.2.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;

6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.2.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização Técnica:

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.5 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, VII).

6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

7.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

8.1. Trata-se da “Contratação de empresa para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal (incluindo tinta para demarcação, microesferas de vidro, tachões monodirecionais e cola+catalisador de fixação), visando à manutenção, revitalização e melhoria da segurança do trânsito nas vias públicas do Município de Óbidos/PA”, a ser realizada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

8.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO por item, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A adoção do critério de julgamento por lote/item justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução dos serviços, bem como assegurar a integração e compatibilidade entre as soluções tecnológicas a serem implementadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. O custo total estimado é de **R\$ 274.910,74** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

9.2. Para a composição do preço estimado, foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Com base nas pesquisas realizadas, foi elaborado Mapa Comparativo de Preços, no qual foram analisados os valores apresentados pelos fornecedores, possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a definição do valor estimado da contratação, conforme tabela abaixo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO					
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (INCLUINDO TINTA PARA DEMARCAÇÃO, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHÕES MONODIRECIONAIS E COLA+CATALISADOR DE FIXAÇÃO), VISANDO À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA”					
Item	Descrição do Produto	UND	QTD	Valor Médio	Valor Total Médio
1	COLA/ADESIVO+CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO: COLA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO OU DE CONCRETO.	GALÃO 20KG	60	R\$ 45,12	R\$ 2.707,20
2	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REFLETIVAS): MICROESFERAS TIPO PREMIX E/OU DROP-ON, PARA PROPORCIONAR RETRORREFLEXÃO À TINTA. DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 16184. EMBALAGEM EM SACOS DE 25 KG.	PCT	60	R\$ 267,11	R\$16.026,60
3	TACHÃO MONODIRECIONAL DE RESINA: CORPO EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR AMARELA, COM 1 (UM) ELEMENTO RETRORREFLETIVO NA COR AMARELA/BRANCA, 25 X 15 X 5 CM. ACOMPANHADO DE PINO (S) DE FIXAÇÃO EM AÇO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15576 / NBR 14636.	UNID	2000	R\$ 82,83	R\$ 165.660,00
4	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (COR BRANCA): TINTA MONOCOMPONENTE, À BASE DE RESINA ACRÍLICA SOLVENTE, DE RÁPIDA SECAGEM, EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11862 / NBR 13699. FORNECIDA EM BALDES/TAMBORES COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE	GALÃO 18L	60	R\$ 541,59	R\$ 32.495,40
5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (COR AMARELO): TINTA MONOCOMPONENTE, À BASE DE RESINA ACRÍLICA SOLVENTE, DE RÁPIDA SECAGEM, EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11862 / NBR 13699. FORNECIDA EM BALDES/TAMBORES COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE	GALÃO 18L	46	R\$ 560,99	R\$ 25.805,54
6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (COR PRETO): TINTA MONOCOMPONENTE, À BASE DE RESINA ACRÍLICA SOLVENTE, DE RÁPIDA SECAGEM, EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11862 / NBR 13699. FORNECIDA EM BALDES/TAMBORES COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE	GALÃO 18L	50	R\$ 644,32	R\$ 32.216,00
Valor Global					R\$ 274.910,74

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme abaixo:

1616 Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura

Projeto/Atividade: 04 451 0008 2.022 Manutenção das Atividades da Seurbi

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Óbidos/PA, 06 de outubro de 2026.

DAIANA GLEICY
SOARES

FERREIRA:00142267
236

Assinado de forma
digital por DAIANA
GLEICY SOARES
FERREIRA:00142267236

Daiana Gleicy Soares Ferreira

Secretária Adjunta Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Decreto N° 046/2026

Portaria nº 1.561/2026